RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Emenda à LOM nº 03/2017
Autor: Vereador Joceval Rodrigues
Ementa: "Acrescenta o inciso XXXIII no artigo 261 da Lei Orgânica do Município"

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Sala das Comissões, em 13 de julho de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.